

## **REGULAMENTO - FESTA DOS AMIGOS 2018 - Canelinha**

Os grupos da cidade de Canelinha interessados em participar da FESTA DOS AMIGOS, a realizar-se no dia **15/12/2018**, devem retirar a ficha de inscrição na Prefeitura de Canelinha ou imprimir no site [www.canelinha.sc.gov.br](http://www.canelinha.sc.gov.br) na matéria sobre o evento e entregá-la no Departamento de Comunicação, na prefeitura, ou na C.M.E. de Canelinha das 7h às 13h, até **07/12/2018**.

Os grupos estarão condicionados a este regulamento, no qual 05 (cinco) integrantes se responsabilizarão pelo grupo, nominados na Ficha de Inscrição, aceitando as condições abaixo descritas, com o propósito de torná-lo o mais agradável, limpo, seguro, organizado e fraterno possível.

**Montagem das tendas no tamanho padrão 5x5 será na sexta-feira, dia 14/12, a partir das 19h.**

**O aluguel da tenda é diretamente com empresa da escolha dos participantes.**

1. Os grupos devem ter uma rigorosa observância dos horários da programação, especialmente quanto ao horário de encerramento da festa.

### **PROGRAMAÇÃO**

Das 07h às 09h - Liberação para montagem das estruturas dos grupos participantes. Para não prejudicar o trabalho de implantação da estrutura coletiva do evento, não será permitida nenhuma montagem de grupo antes deste horário.

09h30 - Abertura Oficial do evento.

16h - Encerramento da compra de bebidas por parte de todos os participantes.

17h - Encerramento da festa e início da desmontagem da estrutura e limpeza da avenida.

Das 17h30 às 19h - Início dos trabalhos de limpeza e gradativa reabertura do trânsito para veículos. Esvaziamento total da avenida até às 19h30.

**OBS: Os grupos que insistirem em não desmontar a suas estruturas e deixar lixos/resíduos no chão (o que impedirá a realização da limpeza pública e reabertura do trânsito), a organização se reserva o direito de eliminá-los das próximas edições.**

2. No dia do evento, os grupos devem acondicionar/organizar o lixo produzido de forma adequada para ser recolhido e, em hipótese alguma,

deixar resíduos de alimentos, óleos, carvão, ou gelo na via pública, nas calçadas ou nos bueiros.

O grupo deverá deixar seu espaço limpo!

3. Fazer bom uso e zelar pelos equipamentos de apoio disponibilizados pela organização do evento, em especial dos sanitários.

4. É proibida a utilização de estrutura e decoração pública (postes, placas) para montagem e/ou sustentação de barracas.

5. Ao utilizar churrasqueiras ou outros equipamentos que possam manchar a via, pedimos para protegê-lo com papelão.

6. O grupo, por ocasião da inscrição deverá informar o tipo de alimentação que levará (exemplo: cachorro quente, carreteiro, entrevero, churrasco, tábua de frios).

**OBS.: A participação dos grupos que produzem fumaça fica limitada ao número de locais disponíveis. Assim poderão não ser aceitos a critério da organização, sendo importante mencionar sua 2ª alternativa.**

7. Fica vedado aos grupos a utilização de som mecânico automotivo. Será preciso citar se pretendem levar músicos (para estes participantes será definido local específico). Será permitido voz e violão, banda, DJ.

8. O envolvimento do grupo ou de integrantes do grupo em brigas, tumultos, agressões ou atentados à segurança, à moral e aos bons costumes, ou ainda, a prática de ações delituosas de qualquer natureza, sujeitará os envolvidos à ação repressiva da polícia, aplicação das penas legais e sumário afastamento do grupo do local da festa. A comissão organizadora poderá também, dependendo da gravidade e das circunstâncias da ocorrência, não mais aceitar a participação do grupo em futuros eventos.

9. O grupo compromete-se a participar, com pelo menos um (01) representante na reunião preparatória do evento, **no dia 10/12, às 19h30** no Auditório da Secretaria de Educação, ao lado da prefeitura.

10. Os 5 (cinco) organizadores devem obrigatoriamente estarem identificados por crachá ou camiseta.

**Organização: PREFEITURA DE CANELINHA**  
**Informações no setor de comunicação**  
**Com Drica Soares ou na C.M.E de Canelinha**  
**William Cardoso. Tel. (48) 3264-4000**